



CMVX

Nº Folha: 09

Rubrica: §

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO
PROJETO DE LEI Nº 008/2019.**

PROJETO DE LEI Nº 008/2019 – Dispõe sobre a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias e indenizações de transporte a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Xangri-Lá.

Relatório

Analizada a proposta, o Relator Frederico Freire Figueiró, acolhe na íntegra e sugere realizar as alterações nos termos do parecer jurídico e apos a remessa dessa proposta a plenário para a sua apreciação.

Ver. Frederico Freire Figueiró

Relator

Xangri-Lá, 25 de Fevereiro de 2019.